

Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.100, de 2019 (PL nº 4.578, de 2016, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para dispor sobre a permissão de uso de terrenos da União para a implantação de hortas comunitárias”.

Emenda Única
(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Acrescente-se ao art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nos termos do art. 1º do Projeto, o seguinte § 3º:

“Art. 22.

.....
.....
§ 3º A permissão de uso de que trata o inciso II do **caput** será gratuita, dispensada de licitação e pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos se ficar caracterizado o interesse mútuo.” (NR)

Senado Federal, em de de

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal